



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VIII, Extra nº: 797

1

Juatuba- MG, Quinta-feira 27 de Outubro de 2016

Atos do Poder Executivo

Procuradoria

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA PALACIO DO JUÁ
CNPJ: 64.487.614/0001-22 – Praças dos Três Poderes s/n, Centro, Juatuba/MG.

ERRATA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUATUBA
PUBLICAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUATUBA - ANO VIII – EDIÇÃO Nº- 787 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

ERRATA DO DECRETO 2.087 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

ONDE SE LÊ:

“Aprova o projeto de unificação e desmembramento dos lotes 06 e 07 da quadra 06, localizados no Bairro Samambaia II, neste Município e dá outras providências.”

Art. 1º Fica aprovado o projeto de unificação dos lotes de nº.06, medindo 439,50m² (quatrocentos e trinta e nove virgula cinquenta metros quadrados) e nº.07 medindo 418,00m² (quatrocentos e dezoito metros quadrados), do Bairro Samambaia no Município de Juatuba, matriculados respectivamente sob o nº. da Mat 15.896 e 15.897, no Cartório de Registro de Imóveis de Mateus Leme, originando o Lote 06-A, medindo 330,00m² (trezentos e trinta metros quadrados) e lote 07-A medindo 527,50 m² (quinhentos e vinte e sete virgula cinquenta metros quadrados) situados na mesma quadra no Bairro Samambaia II, no Município de Juatuba, de interesse de FERNANDO JORGE DE AVELAR.

LEIA-SE:

“Aprova o projeto de unificação e desmembramento dos lotes 06 e 07 da quadra 06, localizados no Bairro Samambaia I, neste Município e dá outras providências.”

Art. 1º Fica aprovado o projeto de unificação dos lotes

de nº.06, medindo 439,50m² (quatrocentos e trinta e nove virgula cinquenta metros quadrados) e nº.07 medindo 418,00m² (quatrocentos e dezoito metros quadrados), do Bairro Samambaia no Município de Juatuba, matriculados respectivamente sob o nº. da Mat 15.896 e 15.897, no Cartório de Registro de Imóveis de Mateus Leme, originando o Lote 06-A, medindo 330,00m² (trezentos e trinta metros quadrados) e lote 07-A medindo 527,50 m² (quinhentos e vinte e sete virgula cinquenta metros quadrados) situados na mesma quadra no Bairro Samambaia I, no Município de Juatuba, de interesse de FERNANDO JORGE DE AVELAR.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 26 dias do mês de outubro de 2016.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 2.098 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

“Suspende por prazo indeterminado todas as gratificações dos Servidores estabelecida na Lei Complementar nº 83, de 11 de junho de 2007, artigo 4º.”

A Prefeita do Município, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Juatuba,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso por prazo indeterminado todas as gratificações concedidas aos servidores ocupantes de cargos efetivos investidos em função de chefia, ou designado para integrar Comissão Especial a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, aos 27 dias do mês de outubro de 2016, 24º Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 2.099 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

“Altera o inciso VIII e IX do art. 1º do Decreto 2.031 de 04 de janeiro de 2016, que Dispõe sobre pontos facultativos para a Administração Municipal no ano de 2016 e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Juatuba,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso VIII e IX do artigo 1º do Decreto 2.031 de 04 de janeiro de 2016, que passa a vigorar com seguinte redação:

VIII– 31 de Outubro: segunda-feira (Troca do feriado de comemoração do Dia do Servidor Público);

IX– 01 de Novembro: terça-feira (Recesso final dos);

X– 14 de Novembro: segunda-feira (Recesso Proclamação da República).

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, em Juatuba, 27 de outubro de 2016; 24º ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal